

DECRETO Nº 10.313, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 15.348/18.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, do Senhor **José Mancino Neto**, portador do CPF nº 237.598.448-04, os bens assim descritos e avaliados, abaixo relacionados, conforme notas fiscais:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
05	Estabilizador 5000 VA sms revolution speedy Mono 110 V	241714	106,90	534,50
05	Monitor 19,5 LED LG Preto	241714	514,90	2.574,50
02	Multifuncional Epson Ecotank	241714	1.119,00	2.238,00
04	Gabinete com fonte 200W RMS Bivolt Preto Multilaser	241715	143,90	575,60
04	Gravador DVD Lite On DVDRW SATA 22X	241715	79,90	319,60
04	HD 1.0 TB Barracuda 7.200 RPM SATA III SEAGATE	241715	336,90	1.347,60
04	Memória 4GB DDR4 2400MHZ CL17 Crucial	241715	310,90	1.243,60
04	Placa Mãe ASUS LGA 1151 USB 3.0 DDR4	241715	434,90	1.739,60
04	Processador PENTIUM LGA 1151 INTEL	241715	323,90	1.295,60
01	Gabinete com fonte 200W RMS Bivolt Preto Multilaser	241716	143,90	143,90
01	Gravador DVD Lite On DVDRW SATA 22X	241716	79,90	79,90
01	HD 1.0 TB Barracuda 7.200 RPM SATA III SEAGATE	241716	336,90	336,90
01	Memória 8GB DDR4 2400MHZ Crucial	241716	555,90	555,90
01	Placa Mãe ASUS LGA 1151 USB 3.0 DDR4	241716	434,90	434,90
01	Processador INTEL 7400 CORE I5 (1151) 3.00 GHZ BOX	241716	1.069,00	1.069,00
03	Roçadeira a Gasolina FS-290 DM300-3 LAM 3 facas	195703	2.546,36	7.639,08
02	Moto-Poda HT 133 a Gasolina SABRE 30 CM	195703	2.340,47	4.680,94
98	Lubrificante STIHL 2 Tempos 8017H 500ml	195703	18,19	1.782,62
02	Cortador de Grama a Gasolina 6.0HP RM-600G	195703	1.756,05	3.512,10
			TOTAL	R\$ 32.103,84

Parágrafo Único - Os bens ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de julho de 2018, no Paço Municipal e, em 06 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ